

## **DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, Nº: 015\*, DE 16 DE JUNHO DE 1999**

*\* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 002/99, alterada para nº: 015/99, pela Lei nº: 10.117/98.*

*"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento."*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no seu Estatuto, e;  
**Considerando** a necessidade da alteração dos componentes da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento.

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica mantida a Deliberação nº: 003/96 do CBH-MOGI, seus princípios e artigos, aprovados em 27 de Agosto de 1996, alterando apenas a sua composição.

Art.2º A nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento ficará definida da seguinte forma:

I - um representante de cada um dos seguintes Órgãos ou Entidades Estaduais:

- a) Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- b) SABESP - Companhia de Abastecimento do Estado de São Paulo;
- c) CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Básico;
- d) DAEE - Departamento de Água e Esgoto;
- e) Secretaria de Abastecimento e Agricultura;
- f) Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN;
- g) Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

II - um representante de cada um dos municípios

- a) Leme;
- b) Mogi Guaçu
- c) Jaboticabal;
- d) Pontal;
- e) Descalvado;
- f) Santo Antônio do Jardim;
- g) Sertãozinho;

III - um representante de cada uma das seguintes Entidades da sociedade civil:

- a) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos;
- b) APPA - Associação de Proteção e Preservação Ambiental;

- c) CIPREJIM;
- d) ACI - Associação Comercial e Industrial de Espírito Santo do Pinhal;
- e) PAIQUERÊ;
- f) ASSEMAE;
- g) CREUPI - Centro universitário Pinhalense de Ensino;

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-MOGI, e da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ainda, ser publicada na Imprensa Regional.

Pirassununga, 16 de Junho de 1999.

**Walter Caveanha**  
Presidente do CBH-MOGI

**José Milton Barbosa**  
Vice-Presidente do CBH-MOGI

**Luiz Carlos Mion**  
Secretário Executivo do CBH-MOGI